



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 017/86

De 19 de agosto de 1986.

Dispõe sobre aquisição de IMÓVEL.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 880,00m² (oitocentos e oitenta metros quadrados), ou seja, 02 (dois) lotes de 440,00m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados), sito no loteamento “LINDA VISTA” na Localidade de Salto dos Marianos, de propriedade do Sr. SEBASTIÃO SADI SIMÃO, localizados na quadra n. 5-6, pelo valor de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), cada um.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 19 de agosto de 1986.

ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria